



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.015 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Antecipa o Recesso Escolar das Escolas Municipais para o período de 16 de Março a 31 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar das Escolas Municipais por um período de 15 (quinze) dias, iniciando em 16 de Março de 2020 e findando em 31 de Março de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE MARÇO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal